



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2011-SESMA/PMB

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2011, CELEBRADOS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA E O SR. ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SESMA - SESMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ. Nº. 07.917.818/0001-12, com sede na Tv. Chaco, nº 2086, Bairro do Marco, nesta cidade, doravante designado de **LOCATÁRIA**, neste ato representada pela Srª. Drª. **MARIA SELMA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no RG nº 5.003.305 SEGUP/PA, inscrita no CPF nº 159.490.282-87, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **LOCADORA** e o **SR. ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES**, brasileiro, casado, portador da CI nº 3.986.958 SEGUP/PA e CPF nº 400.446.292-49, residente e domiciliado à Av. Cipriano Santos, Passagem Santo Maria, nº 002, Bairro de Carananduba, Distrito de Mosqueiro, Belém/PA, doravante denominado **LOCADOR**, firmam o presente Termo Aditivo, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, art. 51, da Lei nº 8.245/91, Orientação Normativa nº 06. AGU e Cláusula Sexta de reajuste do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência com base no item **3.1 da Cláusula Terceira** do contrato original, por mais **36** (trinta e seis) **meses** a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do presente Termo Aditivo é de **R\$-2.552,90** (Dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e novena centavos), perfazendo um Valor Global de **R\$-91.904,40** (Noventa e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo terá duração de **36 (trinta e seis) meses**, com início a partir da data de sua assinatura, onde o valor deste Termo Aditivo será reajustado novamente, conforme a Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

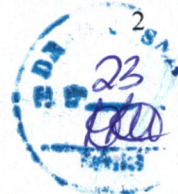
4.2 - O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **LOCATÁRIA**, a qualquer momento, por descumprimento de quaisquer de suas Cláusulas ou por conveniência da Administração, sendo obrigatória a comunicação oficial com antecedência mínima de **30** (trinta) **dias** antes do término de sua vigência.

4.3 - Se o **LOCADOR** der causa à quebra contratual, antes de decorrido o prazo estabelecido pela Cláusula Segunda, pagará como multa, independentemente do tempo decorrido de sua vigência, o valor correspondente a **3** (três) **meses** de alugueis, sem prejuízo do integral cumprimento das demais sanções legais e contratuais previstas em lei e aplicáveis ao caso. Já a **LOCATÁRIA**, Secretaria Municipal de Saúde, poderá rescindir o contrato a qualquer tempo, ficando isenta de qualquer sanção ou multa





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM
NÚCLEO DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Os gastos, referentes ao presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte rubrica **Função Programática/Atividade: 2.09.21.10.305.0001-2013, Elemento: 33.90.36, Fonte: 0114008001 e Valor Global do Termo Aditivo: R\$-91.904,40** (Noventa e um mil, novecentos e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO JUNTO AO TCM/PA

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município de Belém, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93 bem como o seu registro no Tribunal de Contas do Município no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES MANTIDAS

Permanecerão inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do Contrato Original ora aditado, ficando este Primeiro Termo Aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Belém, 19 de maio de 2014.

MARIA SELMA ALVES DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIA

ZEQUIAS DE OLIVEIRA MORAES
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

RG: 2967 031.

RG: 4868084

